

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 02.02.2024 ENTRE O TRIBUNAL JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA. (SEI N. 8500767-46.2025.8.06.0000).

AD4/CT Nº 04/2024

CÓDIGO DA CONTRATAÇÃO (PAC): TJCESGP_2024_0038-3.1

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Bairro Cambeba, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e por seu Diretor de Cerimonial, Sílvio de Paiva Ribeiro, e a empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.**, representada neste ato por Rafael Beda Gualda, portador da carteira de identidade n. [REDACTED], com endereço na Rua Joaquim Costa, nº 270 – Agronômica, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o número 78.533.312/0001-58, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) na solicitação do Diretor de Cerimonial, constante no processo acima epigrafado;
- a) nas disposições contidas no art. 124, II, "b" da Lei nº 14.133/2021;
- b) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 09/04/2025, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 Constitui objeto deste Termo alterar a Cláusula terceira, §2º, inciso XXXII, do Contrato que tem por objeto a ***Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva para desempenho de atividades continuadas de ceremonial, pelo regime de execução indireta, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico n. 24/2023 e seus anexos***, para que passe a figurar com a seguinte redação:

"XXXII. Disponibilizar livro para registro manual em folha de ponto, a fim de registrar e comprovar a frequência dos colaboradores terceirizados".

Cláusula Terceira– Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobreociadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

HERACLITO VIEIRA DE
SOUSA NETO:29429358391

Assinado de forma digital por
HERACLITO VIEIRA DE SOUSA
NETO:29429358391
Dados: 2025.05.08 18:59:07 -03'00'

**HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
CEARÁ**

Documento assinado digitalmente



SILVIO DE PAIVA RIBEIRO
Data: 07/05/2025 12:24:08-0300
Verifique em <https://validar.itj.iti.gov.br>

**SÍLVIO DE PAIVA RIBEIRO
DIRETOR DE CERIMONIAL DO TJCE**

RAFAEL BEDA
GUALDA:93219440959

Assinado de forma digital por RAFAEL
BEDA GUALDA:93219440959
Dados: 2025.05.07 10:23:04 -03'00'

**RAFAEL BEDA GUALDA
REPRESENTANTE DA EMPRESA PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA
LTDA.**

TESTEMUNHAS: _____